



A falta de harmonia como estratégia, também, para o Legislativo

*Humberto Dantas*¹

Max Weber nos ensinou que o Estado detém o monopólio do uso legítimo da força. A partir de tal percepção, o aparato público repressor trabalha a serviço exclusivo a lei. Se o servidor de carreira é responsável o suficiente para não fazer qualquer coisa que não esteja escrita, no braço armado do Estado isso atinge o ápice absoluto do compromisso com o que está formalmente pactuado. Entre os militares as exigências são tão acentuadas que eles sequer têm o direito de se manifestarem publicamente, e institucionalmente, sobre questões do universo político. Em resumo: o poder público paga não apenas pela proteção organizada de suas forças, mas também pelo absoluto louvor silencioso ao que as leis pregam.

No universo do Poder Judiciário e das instituições de justiça como um todo não deve ser muito diferente. É constitucional a ideia de que magistrados não se manifestam fora dos autos, sobretudo a respeito de temas que podem ser facilmente transformados em suas pautas profissionais. O resultado disso é: o Estado também compra, para além de capacidade técnica, o silêncio e o respeito desses agentes, nos distanciando de suas convicções.

Entre a Proclamação da República e o processo de redemocratização não parece possível afirmar que as forças armadas brasileiras respeitaram princípios elementares da responsabilidade associada à neutralidade da atuação política. Em diferentes momentos, e sob distintas justificativas, tendo o “interesse nacional” como norte, o protagonismo foi imenso. Exemplos não faltam, que vão desde a deposição do Rei até a garantia de que o vice de Tancredo Neves, falecido antes da posse,

poderia tomar posse e governar. Nessa história estamos falando, no mínimo, em cerca de um século – de 1889 a 1985. Isso não é pouco.

A Constituição de 1988 empurrou para o Poder Judiciário um protagonismo assombroso, sobretudo para o Supremo Tribunal Federal. E não bastasse um conjunto complexo de atribuições que o transforma num ator político dos mais expressivos, seus membros se arrogam o direito de publicamente falarem sobre absolutamente tudo. E aqui está o epicentro do que pode ser o início de uma crise institucional sem precedentes.

Isso porque ascendeu à Presidência um sujeito com histórico de louvor e participação nas forças armadas no pleito de 2018, que tem leituras subvertidas da história a ponto de comemorar a presença dos militares no comando do país entre 1964 e 1985 sem se referir a isso como uma ditadura ou um governo autoritário. Jair Bolsonaro vive de conflitos, e alimenta sua carreira política com base em polêmicas e declarações das mais desafiadoras ao universo da democracia. Desde que chegou ao poder em janeiro de 2019 não ofertou qualquer mostra de que pensaria em algo capaz de conciliar um cenário polarizado, e bastou a crise associada à pandemia e seus desdobramentos sociais e econômicos para o ambiente se deteriorar de vez. Notando um derretimento num apoio popular que nunca ultrapassou 40% de avaliações que o consideram “ótimo” ou “bom” – com base nas médias móveis de seis levantamentos de sete institutos de

¹ Humberto Dantas – cientista político, doutor pela USP e parceiro da KAS



pesquisa – o presidente deu início a um jogo de ameaças que tem na justiça seu principal alvo.

O que Bolsonaro faz em relação à justiça não parte de uma premissa equivocada: o ativismo da magistratura afronta, de forma bastante simples de ser percebida, a lei. O problema é que o presidente se utiliza de outra inconstitucionalidade para conter o que lhe incomoda. E com um agravante: enquanto o ativismo dos organismos de justiça é algo mais novo para o Brasil ajustar, e o desenho constitucional nos leva à percepção de que algo nos levaria a isso, os militares detêm um ativismo secular e absolutamente pouco condizente com o que se espera, democraticamente, do braço armado do Estado, nos fazendo ameaças traumáticas.

Como resolver isso? Se de um lado temos um poder sofisticado que ultrapassa limites em nome da democracia, por outro, escorada pelo presidente da República, possuímos parte de uma força tradicional e historicamente truculenta que busca se justificar em nome dos interesses nacionais. A conta desse conflito não fecha. O Judiciário não pode dizer que defende a democracia subvertendo parte da Constituição, e muito menos as forças armadas podem fazer ameaças a ela em nome de algo que sequer tem definição clara – o que é “interesse nacional”? Em tese: apenas o que está escrito na Constituição, justamente aquela que proíbe que tais grupos carreguem em suas opiniões e manifestem seus sentimentos. Mas existe saída para isso.

As instituições de uma sociedade não são apenas aquelas formais. As forças armadas, o Executivo, o Judiciário, a Constituição etc. Também são os costumes, a cultura, o modo de ser. E não existe forma de definirmos nosso povo sem considerarmos um exagerado senso de convicção na forma de ação, a despeito de responsabilidades institucionais por vezes ignoradas. Perdem a razão o Judiciário e o Executivo em meio ao que temos no presente, sendo que o segundo leva consigo, como escudo, as forças armadas – e hoje a sensação de que estão com ele parte das polícias militares estaduais. Um conflito ainda mais acentuado entre essas duas forças não nos levará a nada, e não ofertará razão a ninguém. Bolsonaro não pode

ameaçar o país com as armas do Estado na qualidade de instrumento de governo, assim como a justiça não pode ameaçar o Presidente com narrativas fora dos autos sobre suas convicções.

Tudo poderia ser resolvido se o terceiro poder entrasse em cena. É papel do Legislativo atuar nesse equilíbrio, e não existe um quarto poder nessa história, como defendem alguns incautos. Força Armada não modera nada, ao contrário do que pregam alguns. Ela está hierarquicamente submetida ao Executivo, mas é força de Estado e serve da Constituição, onde não está escrito que trabalha para governos e suas demandas de sustentação política. Assim, caberia ao Poder Legislativo apreciar pedidos de impeachment contra membros do alto escalão do Poder Executivo, bem como em relação à corte maior do Poder Judiciário. O Senado já levou adiante um pedido dessa natureza contra ministro do STF? Não. E contra ministros do Executivo? Igualmente raro. Mas já derrubou dois presidentes em tempos recentes no país. Perfeito, por total inabilidade política de ambos, e sob severo jogo de ameaças e negociações.

Nesse sentido, e ao que tudo indica, a crise entre os poderes Judiciário e Executivo hoje no Brasil serve à capacidade de o Legislativo enxergar excelentes, e irresponsáveis, oportunidades estratégicas para negociar politicamente com ambos. O Executivo entrega cada dia mais espaço e fatias do orçamento aos parlamentares em troca da blindagem à sua deposição. O Judiciário se escora, principalmente no Senado, em um jogo turvo que não nos permite perceber o valor de troca. O Legislativo, aqui, não teria como mediar de forma mais responsável essas tensões e conflitos? Por um lado, sim, é o seu papel. Mas, definitivamente, não, e por algumas razões. A principal delas: trata-se o parlamento da arena mais pura da convicção, e aqui a responsabilidade demora a aflorar. Tenderia a atuar de forma mais responsável se a sociedade fizesse pressão sobre ele. E aqui, mais uma vez, estamos diante do espaço que finda mostrando que enquanto não houver percepção da sociedade, sobrarão ameaça e todo tipo de negociação. A falta de harmonia entre dois poderes, a ponto de se cogitar um conflito, parece interessar ao Legislativo. Uma pena..

As opiniões externadas nesta publicação são de exclusiva responsabilidade de seus autores. Não são necessariamente opiniões da Fundação Konrad Adenauer.